



Creating **impact** with public funding

Aviso de Abertura de Concurso N.º 04/C05-i06.01/2022 - Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal* - Fundo de Capitalização e Resiliência

Foi publicado, pelo Banco Português de Fomento (“BPF”), o “Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal*” do Fundo de Capitalização e Resiliência (“FdCR”), com uma dotação de Euro 200 milhões, que visa permitir o investimento/financiamento direto em empresas, em coinvestimento com investidores privados, que desenvolvam atividade em território nacional.

Aviso N.º 04/C05-i06.01/2022 – Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal*

Objetivos e prioridades

O “Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal*” pretende alcançar os seguintes objetivos:

- Colmatar a falha de mercado no que diz respeito ao acesso a instrumentos financeiros e de capital por parte de empresas que desenvolvam atividade em território nacional, com foco nas empresas com potencial de crescimento e de inovação orientado para a exportação e/ou para a redução da dependência externa, para a progressão nas cadeias de valor e incremento do potencial produtivo, para a transição verde e para a transformação digital;
- Estimular o crescimento sustentável de longo prazo da economia portuguesa, o qual terá de responder simultaneamente à prioridade europeia da dupla transição para uma sociedade mais ecológica e mais digital, sendo estas prioridades assumidas como os principais motores para a recuperação económica e social do conjunto da economia europeia;

- Reduzir o défice estrutural de capitalização do tecido empresarial português;
- Colmatar a delapidação de capitais próprios durante a crise pandémica em empresas não financeiras relevantes e de potencial impacto futuro significativo.

Tipologia de operações financiadas

O FdCR pode investir através dos seguintes instrumentos financeiros, os quais terão que ser detalhados na proposta apresentada a este programa de investimento:

- i. Instrumentos de capital, incluindo ações ordinárias ou preferenciais, não tomando, no momento do investimento inicial, participações iguais ou superiores a 50% do capital social ou dos direitos de voto da empresa investida;
- ii. Instrumentos de quase-capital, incluindo obrigações convertíveis (ou outros instrumentos híbridos, tais como empréstimos participativos), que gerem uma rentabilidade anual mínima de 2% para maturidades até 5 anos (inclusive) ou de 3% para maturidades superiores a 5 anos;
- iii. No caso dos instrumentos de capital, o valor de avaliação do Beneficiário Final, bem como o método de avaliação utilizado, é da responsabilidade do Coinvestidor, que deve apresentar na proposta toda a informação de suporte que permita ao BPF analisar a avaliação apresentada.

Natureza dos Beneficiários Finais, área geográfica de aplicação e âmbito setorial

Os Beneficiários Finais dos apoios do presente Aviso são empresas não financeiras, prioritariamente nas fases de arranque (*pré-seed, seed, start-up, later stage venture – séries A, B e C, ou scale-up*), que desenvolvam atividade em território nacional e que cumpram as restantes condições de elegibilidade estabelecidas.

O FdCR só poderá investir em empresas registadas em Portugal, podendo ser subsidiárias de empresas estrangeiras. Em função de posteriores operações de aquisição, fusão, mecanismos de *roll-up* de participações, ou outras, o FdCR poderá passar a ser investidor em empresas sediadas noutras geografias.

A política de investimento do instrumento não se encontra sujeita a restrições setoriais, com exceção das atividades e setores identificados no Anexo I da Ficha de Produto.

Coinvestidores

Podem ser Coinvestidores as entidades que participem em operações de investimento de capital ou quase-capital em parceria com o FdCR, enquadradas numa das seguintes tipologias de entidades: sociedades de capital de risco, sociedades gestoras de fundos de capital de risco, sociedades de investimento em capital de risco, fundos de capital de risco, incluindo os “EuVECA”, investidores em capital de risco, sociedades de empreendedorismo social, fundos de empreendedorismo social, incluindo os “EuSEF”, sociedades de investimento alternativo especializado, sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia (“SIMFE”), sociedades de titularização de créditos, grupos de participantes em plataformas de financiamento colaborativo, organismos de investimento alternativo especializado de créditos, instituições de crédito, sociedades de investimento e sociedades financeiras ou corresponder a outras entidades que possam participar no capital de empresas em Portugal e tenham já realizado, ou possam realizar, operações de investimento, nomeadamente empresas não financeiras, investidores informais de capital de risco (*business angels*) ou o Grupo Banco Europeu de Investimento (“BEI”), nomeadamente o Fundo Europeu de Investimento (“FEI”).

Os Coinvestidores devem ainda cumprir com as condições de elegibilidade definidas no presente Aviso.

Dotação

A dotação deste instrumento financeiro é de Euro 200 milhões, através de fundos do FdCR, podendo ser revista, a qualquer momento, pelo BPF enquanto Entidade Gestora do FdCR.

Taxa de financiamento e limite do apoio

O esquema de investimento/financiamento do FdCR no âmbito do presente Aviso segue a seguinte regra:

- O investimento máximo pelo FdCR é de 70%;

- O investimento privado é de pelo menos 30%, não podendo ser realizado pelos sócios elementos da equipa ou órgãos sociais.

A título de condição preferencial, o montante de investimento/financiamento do FdCR em cada empresa não deverá exceder Euro 10 milhões. Excecionalmente, sujeito à apresentação de justificação detalhada e caso a operação registe uma avaliação, de acordo com a matriz do Anexo II da Ficha de Produto, superior a 2,0, o montante de investimento/financiamento do FdCR em cada empresa poderá ser superior a Euro 10 milhões, mas nunca superior a Euro 50 milhões.

O montante agregado alocado pelo FdCR a cada Coinvestidor, ao abrigo do presente Programa, não poderá ultrapassar os Euro 50 milhões.

Processo de seleção dos Beneficiários Finais

O processo de seleção dos beneficiários finais poderá enquadrar-se numa das 3 janelas identificadas na Ficha de Produto, dependendo do montante de investimento do FdCR e da percentagem de comparticipação do Coinvestidor privado. Se a operação contemplar a participação de mais do que um Coinvestidor privado, é considerado, para efeitos de percentagem de comparticipação, o montante global aportado pelos Coinvestidores privados

A matriz de seleção dos Beneficiários Finais encontra-se no Anexo II da Ficha de Produto, que se aplicará às operações enquadradas na janela C., sendo apenas selecionados para efeitos de investimento os Beneficiários Finais que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 1,7.

Processo de credenciação de Coinvestidores

Os Coinvestidores podem, a qualquer momento, apresentar uma proposta de credenciação junto o BPF, a qual, sendo aprovada, permitirá beneficiar de um processo simplificado aquando da aprovação de investimento em beneficiário final. Apenas poderão ser credenciados os Intermediários Financeiros que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 2,0 mediante a aplicação da matriz de seleção constante no Anexo III da Ficha de Produto.

Duração do instrumento financeiro e período de investimento

A duração do instrumento financeiro será até 30/06/2031, em linha com o período inicial de vida do FdCR.

O período de investimento termina no dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante decisão da Entidade Gestora, de acordo com o disposto na Política de Investimento do FdCR.

Procedimentos para apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas, totalmente instruídas, pelos Beneficiários Finais para o endereço de email fdcr@bpfomento.pt. O BPF confirmará a receção das candidaturas em email específico para esse efeito num prazo de 24h, pelo que em caso de não confirmação os candidatos deverão voltar a submeter o processo (desde que dentro do prazo máximo previsto).

O prazo para apresentação de propostas vigora desde o dia 18 de janeiro de 2023 até decisão do BPF de encerrar o processo de aceitação de novas propostas de investimento.

Para mais detalhes consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 04/C05-i06.01/2022](#) e a respetiva [Ficha de Produto](#), nos quais constam os Anexos I, II e III anteriormente referidos.

Lisboa

Deloitte Hub

Tel: + 351 210 422 500

Porto

Bom Sucesso Trade Center

Tel: + 351 225 439 200

PTDeloittetax@deloitte.pt

Deloitte Tax
Somos confiança

O nosso maior investimento está na ligação que construímos com os nossos clientes. Somos hoje mais tecnológicos, inovadores e ágeis, e esta é a nossa marca. Quando investimos, investimos em confiança.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a “Rede Deloitte”). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridas por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2023. Para informações, contacte Deloitte Business Consulting, S.A.